

Constituição e Funcionamento da Rede de Proteção e Responsabilização em Casos de Maus Tratos e Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes no Município de Niterói¹

Márcia França de Carvalho²

Resumo: A violência intra-familiar é considerada questão de saúde pública e esta pesquisa focou a criança como vítima. A literatura evidencia que quando a violência é grave muita das vezes a vítima é levada aos serviços de saúde, no qual os profissionais estão, em sua maioria, despreparados para detectar e abordar esta situação-limite, subdimensionando a situação, o que reflete a importância dos profissionais serem preparados para identificar e abordar a situação, estabelecendo um vínculo com a vítima e seus responsáveis de maneira a cooperar na resolução dos conflitos, encaminhando o caso para as redes de auxílio. Uma das redes de referência é a Rede Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Niterói, Rio de Janeiro, constituída de agentes promotores da prevenção, desenvolvendo ações de proteção e defesa das crianças e adolescentes vítimas de violência, intra-familiar.

Palavras-chave: Violência intra-familiar; violência contra crianças e adolescentes, Redes de atenção integral à criança e adolescentes.

Abstract: The violence intra-family relative considered the public health subject and this research focused the child as victim. The literature evidences that when the violence is serious the lot of the teams the victim is taken to the services of health, in which the professionals plows, in his/her majority, without preparation to detect and to approach this situation-limit, subdimension the situation, what reflects the professionals' importance be prepared to identify and to approach the situation, establishing the bond with the victim and their responsible of way to cooperate in the resolution of the conflicts, directing the marries goes the nets of aid. One of the reference nets is the Rede Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Niterói, Rio de Janeiro, constituted of agents promoters of the prevention, developing protection actions and the children's defense and adolescents violence victims, intra-family.

Word-key: Violence intra-family; violence against children and adolescents, Nets of integral attention to the child and adolescents.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica constitui um dos mais graves agravos que crianças e adolescentes são submetidos sem que possam defender-se. Estudos apontam, inclusive, que se observa

¹ Estas reflexões são frutos de parte da monografia apresentada ao Departamento de Serviço Social da PUC-Rio para obtenção do título de especialista em Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica, que foi consequência da vivência no estágio no I Conselho Tutelar de Niterói.

² Márcia França de Carvalho. Assistente Social formada pela Universidade Veiga de Almeida em 2005. Curso de Especialização em Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica em 2009. Endereço: Av. Roberto Silveira, 128/204 - Icaraí - Niterói - RJ - Cep: 24.230-165. Telefones: 2710-9398 e 9927-3536. E-mail: marciafcb@yahoo.com.br

tendência francamente crescente da mortalidade deste segmento se não bastasse os comprometimentos físicos e emocionais nestes indivíduos em processo de desenvolvimento.

Atualmente a violência contra crianças e adolescentes, seja sob a forma de maus tratos e/ou abuso sexual, desperta crescente atenção, sendo reconhecida como fenômeno freqüente e complexo que deve ser enfrentado no âmbito da saúde. Dada a magnitude do problema, ele envolve discussões em várias instâncias preocupadas com o bem-estar da criança, e assim o fenômeno vem sendo paulatinamente incorporado à agenda governamental, resultando em ações e políticas com o objetivo de minimizar os efeitos deletérios na saúde infantil.

Com a não-identificação da violência doméstica, subdimensionando este fenômeno, muita das vezes o recrudescimento e acirramento destes episódios violentos ceifam vidas, físicas ou emocionais, de sujeitos que detêm o direito de serem protegidos, mas encontram no lar – espaço caracteristicamente de proteção, o seu cativo e nas pessoas que lhe deviam amar e proteger – seus pais ou responsáveis, os seus carrascos.

O objeto de estudo é a rede de proteção e responsabilização em casos de maus tratos e abuso sexual contra crianças e adolescentes, focando a experiência criada no Município de Niterói e voltada ao estudo da sua constituição e funcionamento.

É essencial estimular a reflexão acerca da importância da multidisciplinaridade para o enfrentamento do fenômeno dos maus tratos e/ou abuso sexual que as crianças e adolescentes experimentam, muitas vezes, no âmbito familiar. Este tipo de violência traz graves conseqüências à saúde infantil, que podem se manifestar a curto, médio ou longo prazo sob a forma das mais diferentes repercussões físicas, emocionais e sociais. A medida que cresce a violência contra a infância, também cresce a preocupação com o seu bem estar, a ponto de atualmente além de passar a ser encarada como grave problema de saúde pública, os casos de maus-tratos contra a criança/adolescente passaram a ser considerados como agravo de notificação compulsória no Brasil. Acompanhando este novo paradigma se fortalece o reconhecimento do papel dos serviços de educação e saúde, criando uma nova abordagem.

A EVOLUÇÃO DA INFÂNCIA AO LONGO DOS TEMPOS

A concepção da infância como uma etapa do desenvolvimento inerente ao ser humano, com características próprias e bem definidas, é idéia moderna, que só tomou força quando o processo evolutivo da humanidade atentou para a redução dos índices de mortalidade infantil, decorrente de aspectos como o avanço das ciências e às mudanças econômicas.

Várias pesquisas acadêmicas buscaram resgatar a história da infância, teorizando e evidenciando sua dinâmica ao longo dos tempos. Dentre as abordagens, a que mais se sobressai é o estudo de Ariès (1991), o qual traz seu percurso cronológico desde a Idade Média, a revelação de que esta parte do desenvolvimento que todos os seres humanos atravessam só teria sido ‘descoberta’ no século XVIII. Segundo o autor nem mesmo a arte do século XII tentava representar esta fase do crescimento do homem, a não ser sob o aspecto bizarro da diferença de tamanho confrontada ao adulto.

Dentro deste panorama não foi difícil considerar que “provavelmente não havia lugar para a infância naquele mundo³”, embora os estudos evidenciassem que naquele contexto histórico a criança, mesmo em tenra idade, já fazia parte do mundo do adulto, vivenciando sua realidade, seu cotidiano e participando dos grupos de trabalho, social e de lazer, misturando-se aos adultos. Ao atingir a idade de sete anos os meninos eram entregues ao homem para receber educação necessária, aprendendo a montar cavalos, a atirar, usar arco e flecha além de táticas de guerra ou à famílias para servirem; as meninas, mantidas em casa recebiam a educação de suas mães como afirma Áriès (1991, p. 50). Este afastamento da família reforçava a dificuldade de se alimentar sentimentos profundos entre pais e filhos. Naquele contexto a família era muito mais uma realidade social e moral do que sentimental.

Os resultados do estudo de Ariès influenciaram vários outros estudos, a grande maioria buscando contestá-lo, rebatendo-o e afirmando que na Idade Média o conceito sobre infância era outro e que ele havia ignorado esta informação ou mesmo deturpado as evidências. À estas acusações o autor defendeu-se negando que tivesse afirmado a ausência de vínculo afetivo entre pais e filhos ou em relação à criança naquele contexto histórico, e sim uma demonstração inequívoca de que não existia uma nítida separação entre os universos adulto e infantil, e que a criança ou adolescente eram considerados como um ‘adulto de dimensões reduzidas’ (Ariès, 1991).

O século XIII surge como o referencial da primeira alusão à criança, através da arte que as representa sob a forma de estátuas ou pinturas de anjinhos. Outra referência à criança foi sua representação como o menino Jesus, o que reforçou o modelo ancestral de que todas as crianças pequenas eram inocentes.

Assim Ariès (1991) no final da Idade Média, as cenas protagonizadas pelo gênero infantil reforçam duas idéias: a vida cotidiana crianças e adultos misturadas seja em reuniões

³ Os índices de mortalidade eram altíssimos, o que dificultava a criação de vínculos de afeição entres os parentes e a criança, até mesmo por uma questão de preservação, pois na maioria das vezes aquele ser não permaneceria por muito tempo convivendo com os adultos “e não era possível as pessoas afeiçoarem-se muito àquilo que consideravam um eventual desperdício”. (Ariès, 1991, p. 59)

de trabalhos, passeios e jogos; a segunda idéia mostra pintores e escultores da época retratando crianças pela sua graça e beleza, fortalecendo a crença na pureza infantil.

Neste contexto transparece o abuso sexual que as crianças eram submetidas, associando-as às brincadeiras sexuais dos adultos. Costume este naturalmente aceito pela sociedade que, na sua presença usavam palavras cruas, praticando ações e atos libidinosos, ou seja, a criança não recebia proteção e ouvia e via de tudo.⁴

A violência física também transparece na persistência dos hábitos medievais, segundo os quais à criança indisciplinada, aquela que se recusava a trabalhar ou executava as tarefas com descuido, quebrando utensílios domésticos, eram impostos castigos semelhantemente aos impostos aos adultos. O mesmo ocorria quando praticavam crimes (Gabel, 2000).

O século XVIII trouxe o reconhecimento da infância, sendo possível acompanhar sua evolução através de pesquisas, pinturas, estátuas, fotos, objetos e brinquedos utilizados à época. A infância passa a ser protegida e amparada no próprio seio familiar, o qual concebia sua educação desde a mais tenra idade, dentro dos princípios que regiam a sociedade e eram tomados como parâmetros ideais (Gabel, 2000).

De acordo com Sobreira (2006) o século XVIII reconhece na criança, necessidades próprias, carecendo de cuidados especiais, amor e respeito.

As crianças desde cedo aprendiam as profissões com suas famílias ou em casas de aprendizes e trabalhavam em oficinas. Neste período também, não se tinha noção de família, a organização familiar é um construto histórico e social, constituído gradativamente através de regras estabelecidas até chegar à organização monogâmica. A família nuclear aparece como ascensão da burguesia (Sobreira, 2006, p. 2).

Segundo Fröebel (2002) – idealizador do Jardim de Infância, o sentimento de infância, a preocupação e investimento da sociedade sobre este ser em desenvolvimento, a idéia de criar formas e regulação de infância e família, são conceitos que só surgiram com a modernidade, construindo um novo olhar sobre a infância, uma nova forma como a sociedade a encara e se relaciona com ela enquanto categoria social.

Desta forma a criança passa a tomar lugar na História a partir do avanço dos conhecimentos, constituindo-se uma valorização de seus direitos no universo familiar e social e nas instituições de modo geral. Destaca Sobreira (2006) que no Brasil do século XIX o sentimento de infância surge com a necessidade de instrução e com a ampliação das escolas no sentido de atender as massas. Inicialmente o atendimento à infância fortalecia a idéia do

⁴ O costume passa a perder força a partir dos sete anos de idade, fase na qual a criança saía de casa para servir na casa de outros, e estes gestos e contatos passavam a ser proibidos como afirma Ariès (1991, p. 154) com a finalidade de “aprender a decência das maneiras e da linguagem”, num tardio escrúpulo de decência.

assistencialismo e amparo às mais necessitadas do ponto de vista econômico, tendo como objetivo reduzir a mortalidade infantil desvalida ou moralmente abandonada.

Sobreira (2006) pontua que neste contexto histórico inexistia um conceito de infância único, igual e equilibrado para todas as crianças pois quando se fala em condições sócio-culturais e econômicas, nem todas as crianças vivem da mesma forma, experimentam a mesma vivência.

Breve Histórico da Infância no Brasil

Lasserre (2008) salienta que a história da infância no Brasil caracteriza-se por preconceito e exclusão, ressaltando que ainda na época do Descobrimento do Brasil, na armada do descobridor havia adolescentes trabalhadores – uma massa de degredados para servir a nova colônia lusa, realizando serviços pesados e insalubres, que deveriam ser destinados aos adultos e fisicamente desenvolvidos.

Naquela conjuntura, a visão do colonizador – que enraizou-se na sociedade, era de que as crianças eram sujeitos sem direitos ou, quando muito, adultos em miniatura afirma Lasserre (2008) e esta visão distorcida perpetuou-se por séculos. Populações infanto-juvenis como os indígenas e/ou negras, foram vítimas de uma ideologia na qual os caracterizava como filhos de seres humanos ‘inferiores’.

O papel da criança na sociedade foi, segundo a historiadora Mary Del Priore (2002) por muito tempo negligenciado, com a justificativa de que a sua sobrevivência se transformava numa incógnita, dado os altos índices de mortalidade infantil em confronto com altos índices de natalidade, fazendo com que a família pouco sentisse a ausência da criança perdida.

A verdade é que perder um filho pequeno nunca foi, para a família patriarcal a mesma dor profunda que para uma família de hoje. O anjo ia para o céu. Para junto de Nosso Senhor, insaciável em cercar-se de anjos (Freire, 2000, p. 366).

As crianças da elite

Na colonização brasileira, chegaram as primeiras famílias e com elas vieram as crianças portuguesas, de diferentes classes sociais: a classe mais alta, formada pelos nobres da corte e as famílias mais simples, mas que também possuíam algum poder social. Nessas classes, além dos pais e filhos, havia uma variedade de coadjuvantes como os professores particulares, as aias, as amas, as babás, as criadas etc. (Del Priore, 2002).

Um dado marcante era que quanto mais alta fosse a classe social dos pais, mais distantes estavam eles dos filhos. A amamentação era considerada tarefa exaustiva para a mãe então, anúncios oferecendo de amas-de-leite eram publicados nos jornais. Programadas para manter

a exclusão social, ao chegar a certa idade as crianças eram afastadas de mucamas e amigos de infância (filhos de escravos) e enviados a estudar fora (Del Priore, 2002).

Índios

As crianças índias eram chamadas de *curumins* e, desde cedo ajudavam os pais no plantio, na colheita, na caça e pesca etc. As mães índias tinham um cuidado especial com a higiene, banhando-as várias vezes ao dia. Nas aldeias e agrupamentos indígenas, antes da colonização, as crianças se divertiam e tinham seu papel pois, quando completavam quatro ou cinco anos aprendiam a caçar, a andar pela floresta, a pescar e a fazer seus próprios brinquedos. Após o descobrimento, muitos índios foram escravizados, e os filhos de escravos eram vendidos ou então iam trabalhar nas casa dos barões (Del Priore, 2002).

As crianças filhas de escravos negros

Segundo Del Priore (2002) um dos dados mais cruéis do tráfico de africanos era que as crianças correspondiam a cerca de 20% do contingente dos navios negreiros, e a justificativa era de que ocupavam menos espaço e comiam menos. As escravas crianças, quando completavam sete anos, podiam ser separadas dos pais para trabalhar na casa grande ou outras famílias ou serem vendidas. Não raro, os nobres compravam crianças negras para servirem de distração aos seus filhos. Nesse contexto de escravidão a criança também era vítima de maus tratos. Segundo a autora era comum crianças escravas acompanharem as mães no trabalho no campo criando, desta forma, intimidade com atividades agrícolas.

Os Voluntários da Pátria

Grande parte do contingente forçado que lutou na Guerra do Paraguai era composto por crianças. A obtenção de ‘voluntários’ consistia em fechar as ruas movimentadas e obrigar todos os transeuntes aptos a se alistarem a ponta de baioneta. O fato de ser criança não era impedimento; crianças abandonadas que perambulavam pelas cidades eram obrigadas por chefes de polícia a irem para a guerra. Por serem mais fáceis de repor, eram utilizadas em tarefas mais perigosas, como carregar pólvora e municionar canhões (Del Priore, 2002).

BREVE PANORAMA DOS MODELOS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA NO BRASIL

Mesmo com uma defasagem de dois séculos o fenômeno que se desenrolou na Europa a partir do final do século XVIII atinge o Brasil, fazendo com que a criança ganhasse visibilidade enquanto sujeito de direito, passando a ocupar as atenções e preocupações dos

moralistas e das classes jurídicas, educacionais e médicas, gerando, inclusive, uma série de estudos como destaca Rizzini (1993). Assim, a partir da metade século XIX até meados do século XX, gerou-se uma efervescência em prol da causa da infância.

Já nas primeiras décadas do século XX, a infância pobre torna-se alvo de atenção e cuidados, inclusive com denúncias sobre a situação que vivenciava no país, tanto junto aos seus familiares como nas ruas ou nos asilos, o que gerou um consenso de que a infância brasileira corria, e corre, perigo. Mas há um outro lado da questão, constantemente lembrado pelos meios médico e jurídico: a infância ‘moralmente abandonada’ é potencialmente perigosa, já que, devido a condição de extrema pobreza de seus genitores, esta não recebe a educação considerada adequada pelos especialistas, que vem a ser a educação moral, instrucional e profissional como destaca Rizzini (1993).

Segundo Rizzini (1993) o debate internacional colocava o termo ‘menor’ para as crianças em situação irregular ao afirmar:

A categoria dos menores se destaca da de infância, notadamente pelo seu caráter desviante, passando a representar um grupo de menor valia para a sociedade produtiva, o qual por potencial ou efetivamente se desviar da norma, aglutinará em torno de si uma assistência e um aparelho judiciário e legislativo cada vez mais especializado (Rizzini, 1993, p. 38).

No Brasil, pontua Lorenzi (2007) o ensino só se tornou obrigatório a partir de 1854, quando foi regulamentado, exceto para escravos e/ou seus filhos, assim como se negava acesso aos portadores de moléstias contagiosas ou os que não tivessem sido vacinados. Estas restrições atingiam as crianças vindas de famílias que não tinham pleno acesso ao sistema de saúde, refletindo a influência da acessibilidade e qualidade de uma política social sobre a outra, de como a não cobertura da saúde restringiu o acesso das crianças à escola, propiciando uma dupla exclusão aos direitos sociais.

O Decreto n 1.313 de 1891 estabeleceu a idade mínima para o trabalho aos 12 anos, embora a determinação não fosse cumprida, pois as indústrias nascentes e a agricultura usavam mão-de-obra infantil.

Em 1923, foi criado o Juizado de Menores, tendo Mello Mattos como o primeiro Juiz de Menores da América Latina. Em 1927, foi promulgado o primeiro documento legal para a população menor de 18 anos: o Decreto n. 17.943 A – Código de Menores, que ficou popularmente conhecido como Código Mello Mattos.

O Código de Menores era endereçado não a todas as crianças, mas apenas àquelas tidas como estando em *situação irregular*, definido em seu 1º art. como “O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinqüente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela

autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código”. A negligência, por parte dos pais/responsáveis propiciava a situação irregular. O Código de Menores visava estabelecer diretrizes claras para o trato da infância e juventude excluídas, regulamentando questões como trabalho infantil, tutela e pátrio poder, delinquência e liberdade vigiada, revestindo a figura do juiz de grande poder; o destino de muitas crianças e adolescentes ficava a mercê do julgamento e da ética do juiz. (Lorenzi, 2007).

Em 1942, período considerado especialmente autoritário do Estado Novo, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor – SAM, órgão do Ministério da Justiça, o qual funcionava como um equivalente do sistema Penitenciário para a população menor de idade. Sua orientação era correcional-repressiva. O sistema previa atendimento diferente para o adolescente autor de ato infracional e para o menor carente e abandonado. Ressaltam Lorenzi (2007) e Saraiva (2003) que o atendimento⁵ do SAM voltava-se à crianças e ao adolescentes em situação irregular (carentes ou abandonados) e aos autores de ato infracional.

A partir da década de 50 o SAM passa a ser considerado, perante a opinião pública, repressivo, desumanizante e conhecido como ‘universidade do crime’.

Além do SAM, algumas entidades federais de atenção à criança e ao adolescente foram criadas. Alguns destes programas visavam o campo do trabalho, sendo todos eles atravessados pela prática assistencialista: Legião Brasileira de Assistência – LBA (agência nacional de assistência social voltava-se primeiramente ao atendimento de crianças órfãs da guerra, expandindo mais tarde o seu atendimento); Casa do Pequeno Jornaleiro (programa de apoio a jovens de baixa renda baseado no trabalho informal e no apoio assistencial e sócio-educativo); Casa do Pequeno Lavrador (programa de assistência e aprendizagem rural para crianças e adolescentes filhos de camponeses); Casa do Pequeno trabalhador (programa de capacitação e encaminhamento ao trabalho de crianças e adolescentes urbanos de baixa renda); Casa das Meninas (programa de apoio assistencial e sócio-educativo a adolescentes do sexo feminino com problemas de conduta), como enfatizam Lorenzi (2007) e Saraiva (2003).

O golpe militar de 1964, com seu marcante autoritarismo, restringindo a liberdade de opinião e expressão e o recuo no campo dos direitos sociais, além de instituir os Atos Institucionais que permitiam punições, exclusões e marginalizações políticas, imprimiu à área da infância dois documentos significativos e indicadores da visão vigente:

- A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Lei 4.513 de 1/12/64), com o objetivo de formular e implantar a Política Nacional do Bem Estar do Menor, herdando do SAM

⁵ Internatos, reformatórios e casas de correção, patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos.

prédio e pessoal e, com isso, toda a sua cultura organizacional. A FUNABEM propunha-se a ser a grande instituição de assistência à infância, cuja linha de ação tinha na internação, tanto dos abandonados e carentes como dos infratores, seu principal foco.

- O Código de Menores de 79 (Lei 6697 de 10/10/79), que se constituiu na revisão do Código de Menores de 1927, não rompendo, no entanto, com sua linha principal de arbitrariedade, assistencialismo e repressão junto à população infanto-juvenil.

A partir de meados da década de 70, começa a surgir, por parte de alguns pesquisadores acadêmicos, interesse em estudar a população em situação de risco, especificamente a situação da criança de rua e o chamado delinqüente juvenil. A importância destes trabalhos atualmente é grande pelo ineditismo e pioneirismo do tema. Trazer a problemática da infância e adolescência para dentro dos muros da universidade, em plena ditadura militar, apresentou-se como uma forma de colocar em discussão políticas públicas e direitos humanos.

A década de 80 permitiu que a abertura democrática se tornasse uma realidade. Isto se materializou com a promulgação, em 1988, da Constituição Federal, considerada a Constituição Cidadã.

Para os movimentos sociais pela infância brasileira, a década de 80 representou também importantes e decisivas conquistas. A organização dos grupos em torno do tema da infância era basicamente de dois tipos: os menoristas e os estatutistas. Os primeiros defendiam a manutenção do Código de Menores, que se propunha a regulamentar a situação das crianças e adolescentes que estivessem em situação irregular (Doutrina da Situação Irregular). Já os estatutistas defendiam mudanças no código, instituindo novos e amplos direitos às crianças e aos adolescentes, que passariam a ser sujeito de direitos e a contar com uma Política de Proteção Integral.

A Assembléia Nacional Constituinte, presidida pelo deputado Ulysses Guimarães, membro do PMDB e composta por 559 congressistas, promulgou em 5 de outubro de 1988, a Constituição Brasileira que, marcada por avanços na área social, introduz um novo modelo de gestão das políticas sociais, que conta com a participação ativa das comunidades através dos conselhos deliberativos e consultivos.

Na Assembléia Constituinte organizou-se um grupo de trabalho comprometido com o tema da criança e do adolescente, cujo resultado concretizou-se no artigo 227, que introduz conteúdo e enfoque próprios da Doutrina de Proteção Integral da Organização das Nações Unidas, trazendo os avanços da normativa internacional para a população infanto-juvenil brasileira. Este artigo garantia às crianças e adolescentes os direitos fundamentais de sobrevivência, desenvolvimento pessoal, social, integridade física, psicológica e moral, além

de protegê-los de forma especial, ou seja, através de dispositivos legais diferenciados, contra negligência, maus tratos, violência, exploração, crueldade e opressão.

Estavam lançadas, portanto, as bases do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). É interessante notar que a Comissão de Redação do ECA teve representação de três grupos expressivos: o dos movimentos da sociedade civil, o dos juristas (principalmente ligados ao Ministério Público) e o de técnicos de órgãos governamentais (notadamente funcionários da própria FUNABEM).

Muitas das entidades vindas dos movimentos da sociedade civil surgidos em meados da década de 80, tiveram participação fundamental na construção deste arcabouço legal que temos hoje. Como exemplos, destacam-se o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), que surgiu em 1985 em São Bernardo do Campo, um importante centro sindical do país, e a Pastoral da Criança, criada em 1983, em nome da CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, envolvendo forte militância proveniente dos movimentos sociais da Igreja Católica.

A promulgação do ECA (Lei 8.069) ocorreu em 13 de Julho de 1990, consolidando uma grande conquista da sociedade brasileira: a produção de um documento de direitos humanos que contempla o que há de mais avançado na normativa internacional em respeito aos direitos da população infanto-juvenil. Este novo documento altera significativamente as possibilidades de uma intervenção arbitrária do Estado na vida de crianças e jovens. Como exemplo disto pode-se citar a restrição que o ECA impõe à medida de internação, aplicando-a como último recurso, restrito aos casos de cometimento de ato infracional.⁶

Segundo Ribeiro e Soares (2003) a doutrina de Proteção Integral à infância, consagra estes entes – criança e adolescente como sujeitos de direito e obrigações, protagonistas da própria história, o que imprimiu um novo funcionamento à Justiça da Infância e da Juventude.

Segundo Saraiva (2003) a política de direitos da criança e do adolescente regulamentada pelo ECA, solidifica a concepção de proteção integral em detrimento da doutrina da situação irregular, sendo uma política transversal e intersetorial as políticas públicas. O ECA é visto, internacionalmente, como o mais amplo documento legal de apoio à esta camada da sociedade, de maneira que vários outros países baseiam-se nas diretrizes contidas no ECA para formularem suas leis voltadas à criança e ao adolescente. Em seu artigo 4º determina:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao

⁶ Segundo Saraiva (2003) a violência às normas legais denomina-se ‘ato infracional’, pois a criança e o adolescente não praticam ‘crimes’, passando à condição de infratores e não de criminosos; como infratores recebem, segundo o grau de gravidade, medidas sócioeducativas e não penas como receberia um adulto.

lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Para se fazer valer esses direitos, no processo de implementação do ECA, ocorreu a formulação e regulamentação do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, que busca a garantia efetiva dos direitos nos eixos de promoção, controle e responsabilização das instâncias do poder público e da sociedade. (Bluhm *et al*, 2006)

Como principais características da Doutrina da Proteção Integral podem ser apontadas a seguir: é dever da família, da sociedade, da comunidade e do Estado restabelecer o exercício do direito da criança que é ameaçado ou violado; determina a situação de irregularidade do Estado, da sociedade ou da família, e não mais da própria criança, em caso de violação ou ameaça do seu direito; a política pública em benefício da criança deve ser descentralizada e focalizada no município; as crianças já não são mais pessoas incompletas, mas antes pessoas em desenvolvimento e que possuem particularidades. (Ribeiro e Soares, 2003)

Este novo paradigma foi a resposta ao texto constitucional sob a forma do ECA. O documento legal tem por base o princípio de que todas as crianças e adolescentes devem desfrutar, obrigatoriamente, dos mesmos direitos, embora sujeite-as, também, à obrigações compatíveis com a sua peculiar condição de desenvolvimento, rompendo definitivamente com a ideia de que os Juizados de Menores representaria uma justiça voltada aos jovens pobres, aos excluídos, aos desvalidos como destaca Saraiva (2003).

Ribeiro e Soares (2003) registram que o ECA sustenta-se sobre três sistemas: o Sistema Primário, o qual dá conta das Políticas Públicas de Atendimento a crianças e adolescentes; o Sistema Secundário, o qual trata das medidas de proteção dirigidas a crianças e adolescentes em situação pessoal ou social de risco, ou seja, enquanto vítimas que têm seus direitos fundamentais violados; e o Sistema Terciário, que trata das medidas sócioeducativas, aplicáveis a adolescentes em conflito com a lei, passando à condição de vitimizadores, embora tenha a característica fundamental de serem apropriadas à condição de desenvolvimento e que sejam educadoras, ou seja, que sirvam como parte ao desenvolvimento destes sujeitos, levando-o à reflexão sobre seus atos e apoiando-o na aplicação das medidas.

Quando a criança ou adolescente escapa do Sistema Primário (basicamente preventivo), aciona-se o Sistema Secundário através do Conselho Tutelar, o qual busca mecanismo que reverta o quadro de violência que estes sujeitos experimentam. Por outro lado, o Sistema Terciário é acionado, mediante a intervenção do sistema de Justiça (Polícia, Ministério Público, Defensoria, Judiciário, órgãos executores das medidas sócioeducativas) quando estes sujeitos afastarem-se do cumprimento às leis e normas que regem a sociedade. (Saraiva, 2003)

De acordo com Saraiva (2003) o ECA dispõe sobre a Política de Atendimento, Medidas de Proteção e Medidas sócioeducativas que, em especial no âmbito municipal, estabelecem clara interface com a Política de Assistência Social.

De acordo com Bluhm *et al* (2006) em diversos municípios os representantes da sociedade civil dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança do Adolescente (CMDCA) são restritos às entidades assistenciais. O processo de implementação dos Conselhos definido pelo ECA aconteceu a partir de 1990, portanto, anterior à formação dos Conselhos de Assistência Social que iniciou a partir de 1994, justificando em parte, a falta de clareza sobre o papel dos diferentes Conselhos. Acontece que o ECA é uma legislação de defesa dos direitos para todas as crianças e adolescentes e a Assistência Social é uma política de proteção social para os segmentos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Portanto, é fundamental discernir o papel de cada política em relação à criança, adolescente, potencializando os atores sociais para participarem ativamente na defesa de direitos e na construção destas políticas.

Desde a promulgação do ECA, um grande esforço para a sua implementação vem sido feito nos âmbitos governamental e não-governamental. A crescente participação do terceiro setor nas políticas sociais é particularmente forte na área da infância e da juventude. A constituição dos conselhos dos direitos, uma das diretrizes da política de atendimento apreçada na lei, determina que a formulação de políticas para a infância e a juventude deve vir de um grupo formado paritariamente por membros representantes de organizações da sociedade civil e membros representantes das instituições governamentais.

Política Pública e Assistência Social Hoje

Após a Constituição de 1988, verifica-se um avanço significativo de definição de políticas públicas na defesa dos direitos das políticas setoriais e dos segmentos sociais. A assistência social só foi reconhecida como política pública na Constituição vigente inserida em conjunto com a saúde e previdência social na Seguridade Social. A sua regulamentação ocorreu com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em dezembro de 1993 (Lei 8.742), e após um processo de mais uma década de implementação ocorreram mudanças na sua concepção (Bluhm *et al*, 2006).

A nova concepção de assistência social como direito à proteção social, direito à seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e o de desenvolver capacidades para maior autonomia. Neste sentido ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista, ou ainda, tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais (Bluhm *et al*, 2006, p. 133).

Bluhm *et al* (2006, p. 133) destacam que o desenvolvimento humano e social também mantém estreita ligação com a capacidade de acesso, a redistribuição ou melhor distribuição de bens e recursos, o que implica incremento das capacidades de famílias e indivíduos. Segundo os autores nos últimos anos a política de assistência social teve um avanço significativo no que concerne à sua especificidade, definindo e determinando o “nível de proteção social ao grau de vulnerabilidade social dos segmentos da sociedade, priorizando o fortalecimento da autonomia das famílias e seus indivíduos”.

O advento do Sistema Único de Saúde (SUS) implicou que a organização da rede de assistência social produzisse ações contínuas e permanentes com referência aos serviços voltados à proteção social da população usuária da rede de assistência social, de maneira a efetivar uma política pública estatal “e não de governo, fortalecendo os mecanismos / instrumentos de gestão e de controle social operacionalizados pelos planos, fundos públicos e conselhos deliberativos das três esferas de governo” (Bluhm *et al* (2006, p. 134).

A realidade e o desafio – O ECA

Segundo Ribeiro e Soares (2003) a Constituição Federal de 1988 garante, em seu artigo 6º, como direito social a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados à todos os cidadãos, independentes de idade, raça, etnia, condição sociocultural ou econômica.

Ao se cogitar o real cumprimento deste artigo constitucional, a maioria dos problemas sociais que desafiam a sociedade atual seria evitado. Destacam Ribeiro e Soares (2003) que, se não bastasse a observância ao preceito constitucional, ainda existem leis ordinárias que regulam e asseguram condições dignas de sobrevivência à sociedade brasileira, mas que infelizmente não são efetivadas.

Um destes dispositivos legais é o ECA, que, pela simples existência já revela uma conquista para a proteção destes sujeitos, mas além de existir, ele deve ser eficaz. Infelizmente, muitas das crianças brasileiras ainda estão desamparadas pelo Estado e à margem da sociedade, levando-as a um futuro incerto, com pequenas chances de sucesso profissional, intelectual e realização como ser humano.

Segundo Ribeiro e Soares (2003) o Brasil, atualmente, tem uma das piores distribuições de renda do mundo, e esta constatação pode ser nitidamente observada nos problemas que o país enfrenta. Um dos dados mais assustadores é que o país, considerado como em desenvolvimento, possui milhares de analfabetos, distribuídos nas mais variadas formas de analfabetismo, desde aqueles que não sabem sequer assinar o próprio nome, ou aqueles que

não interpretam um pequeno texto simples, ou mesmo os analfabetos funcionais, ou seja, aqueles que não sabem interpretar textos, mas que guardam de memória elementos capazes de identificar coisas, tais como a cor e desenho das notas de dinheiro e moedas, a cor e desenho dos números de ônibus, embalagens de sabão em pó, pasta de dente e assim, de associação em associação, funcionam dentro deste mundo de imagens. Se não bastasse, hoje ainda se desenvolve uma nova classe de analfabetos – os digitais.

Segundo a Fundação Getulio Vargas (FGV, 2004) também existe o problema da miséria e da fome, e o Brasil apresenta um contingente acima dos cinquenta milhões de brasileiros que vivem abaixo da linha da miséria e 50% da população economicamente ativa no Brasil ganha até 2 salários mínimos por mês (IBGE, 2000).

Outro problema preocupante ressalta a Pastoral da Criança (2003; 2003a), é o da desigualdade social, na qual 1% dos mais ricos detêm 13% da riqueza, enquanto 50% dos mais pobres detêm 14%. Para a Pastoral é essencial mencionar a desestruturada educação do país, na qual 17,6 milhões de pessoas de 10 ou mais anos de idade são analfabetas.

Ressaltam Ribeiro e Soares (2003) que esta desigualdade e pobreza acaba gerando um círculo vicioso, o qual pode ser caracterizado por dados da UNICEF: quem é pobre tem 21 vezes mais chances de não ser alfabetizado e 8 vezes mais chances de não estar trabalhando.

Muitos são os dados negativos do Brasil e poucas são as perspectivas de mudança, pois o país está tratando sua próxima geração com indiferença e desprezo. As crianças brasileiras são as maiores vítimas da carência de educação e com a miséria, a tal ponto do Censo de 2000 do IBGE (2000) apontar que 40% das crianças brasileiras são pobres e que de 100 crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, 11,6 trabalham.

A Pastoral da Criança (2008) traz que das crianças e adolescentes que são trabalhadoras domésticas no Brasil, 72% desconhecem seus direitos, inclusive nunca ouviram falar no ECA como instrumento jurídico a apoiá-las e protegê-las, 55,5% não tiram férias, 64% recebem menos de 1 salário mínimo, trabalham mais de quarenta horas semanais.

Segundo Dantas (2002) a promotoria da Infância e Juventude de São Paulo estima que só na Cidade de São Paulo mais de 100 mil crianças trabalhem para o tráfico de drogas e entorpecentes e que 69% dos abusos sexuais denunciados no Brasil têm como vítima crianças de até 11 anos de idade. Afirmam, ainda, que em 17% das famílias rurais, o trabalho infantil chega a colaborar em até 40% para a renda familiar.

Segundo a Pastoral da Criança (2008) a educação no Brasil ainda está muito aquém do necessário. É fundamental que políticas públicas educacionais sejam urgentemente implantadas e aprimoradas, como atestam os dados:

- A educação foi a responsável por 60,78% do aumento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no Brasil entre 1991 e 2000.
- Filhos de mãe com baixa escolaridade têm 7 vezes mais chances de serem pobres, jovens de 7 a 14 anos tem 11 vezes mais chances de não freqüentarem a escola e 23 vezes mais chances de serem analfabetos.
- A mortalidade infantil dos filhos de mães com 1 ano de estudo é 3 vezes maior do que das mães com 9 a 11 anos de estudo.
- No Brasil, existem 21 milhões de crianças de 0 a 6 anos. Das 92 milhões de crianças entre 4 a 6 anos, pouco mais da metade recebe algum tipo de educação escolar.

De acordo com Ribeiro e Soares (2003) inexistem perspectiva em curto prazo para melhoria dos problemas sociais brasileiros, em especial aos relacionados ao tratamento dispensado às crianças e adolescentes. Estes indivíduos enfrentam e enfrentarão por longo tempo, mesmo que não tenham nítida consciência desta carência, a dificuldade de acesso e manutenção da educação e aos seus direitos, além de serem vítimas de violência doméstica.

Desde 1990 existe, pelo menos, a legislação específica voltada a resolver os problemas das crianças brasileiras, e alguns programas estão sendo implementados visando este fim, tais como o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), a Bolsa Escola etc., além de inúmeras entidades não governamentais que ajudam visando o mesmo objetivo. Tornar efetivo o texto da Constituição de 1988 e do ECA é o desafio deste Estado Democrático de Direito Brasileiro, ainda calcado em desilusão e abandono (Ribeiro e Soares, 2003).

A necessidade de políticas educacionais públicas voltadas à criança acompanha a história dos Direitos Humanos. A evolução de resoluções legais e normativas com este intuito demonstra a preocupação cada vez maior sobre esta temática. Hoje, o maior problema não é regular positivamente a situação do menor, mas sim unir o texto legal com a realidade. O Brasil ainda precisa evoluir muito no cuidado de suas novas gerações, e a Constituição Federal e o ECA já prevêm esta proteção, que ainda é preciso ser realmente efetivada.

Família Como Forma de proteção Social

De acordo com Yaakoub, Oliveira e Ribeiro (2008) desde o início do século XX, que as políticas públicas passaram a ser vistas como um veículo de bem estar social, difundindo-se mais recentemente a ideia de que as crianças e adolescentes também deveriam fazer parte da prioridade e serem alvos dessas políticas, tendo como base a criança é um 'sujeito a ser protegido' tanto pela família, pela sociedade e pelo Estado (Constituição Federal de 1988).

É dentro deste contexto que Rizzini (2008), professora do Departamento de Serviço Social da PUC Rio de Janeiro cita Pereira (2008, p. 26) o qual afirma que desde a crise econômica mundial dos fins da década de setenta, a família vem sendo redescoberta como importante agente privado de proteção social, o que gerou uma reestruturação nas agendas governamentais, as quais, atualmente, prevêem medidas variadas de apoio familiar, em especial àquelas dirigidas às crianças e adolescentes, aqui incluindo aconselhamentos e auxílios, como também novas modalidades de ajuda material aos pais, como as Bolsas e os Vales e a ampliação de visitas domiciliares realizadas por agentes oficiais. Como medidas de apoio familiar também se incluem os programas de redução da pobreza infantil, as políticas de valorização da vida doméstica, com o objetivo de tentar conciliar o trabalho remunerado dos pais com as atividades do lar, tentativas de redução dos riscos de desagregação familiar, mediante campanhas publicitárias e de conscientização, abrangendo desde orientações pré-nupciais até o combate à violência doméstica, como também à vadiagem, à gravidez na adolescência, à drogadição e aos abusos sexuais.

Em que pesem estas tendências, não há como falar em uma política de família entendida como um conjunto de ações deliberadas, coerentes e confiáveis, assumidas pelos poderes públicos como dever de cidadania, no sentido de produzirem impactos positivos sobre os recursos e a estrutura da família, transformando o quadro negativo (Rizzini, 2008).⁷

Diante das configurações sociais e econômicas atuais no Brasil, são atribuídas às famílias responsabilidades como alternativa de proteção social. Tendo em vista que, à medida que o Estado restringe sua participação na solução de questões de determinados segmentos, das mais diversas situações de precariedade social, como: desemprego, doença, velhice, crianças, adolescentes, deficiências etc., tendem a ser solucionados na família, resolvendo-se na esfera privada questões de ordem pública. A família tem sido chamada a preencher esta lacuna, sem receber dos poderes públicos a devida assistência para tanto (Rizzini, 2008).

Violência contra crianças e adolescentes

Por mais que faça parte de todos os contextos históricos, a violência contra crianças e adolescentes, somente a partir do século XX ganhou visibilidade como fenômeno que hoje é inscrito como violação dos Direitos Humanos. A rede de comprometimentos à saúde mental

⁷ As mudanças ocorridas na estruturação e funcionamento do mercado de trabalho brasileiro, no marco dos ajustes econômicos e sociais durante a década de 1990, repercutiram nas condições de vida e de trabalho das famílias das classes trabalhadoras, afetando a sobrevivência material familiar. Predomina uma inserção ocupacional precária, com empregos concentrando-se no setor informal, configurando um quadro no qual grande parte dos trabalhadores pertencentes às famílias pobres desenvolvem atividades de serviços domésticos ou trabalham por conta própria em pequenos negócios. Dada a baixa produtividade e renda desse tipo de atividade amplia-se a deterioração das condições de vida da população. A expansão dos empregos precários significa a elevação dos salários baixos, aumento da jornada de trabalho e poucas possibilidades de acesso a direitos sociais.

destas vítimas praticamente indefesas não se restringe às classes sociais menos favorecidas, atravessando diferentes culturas, raças, etnias, sem medir condição sócio-econômica (Sobreira, 2006).

Segundo Moura e Reichenheim (2005) e Silva (2003) a violência familiar é marcadamente cometida contra crianças que se calam em função da submissão do mais fraco pelo mais forte, pela hierarquização, pela dominação de gênero e de geração.

Essa desigualdade nada mais é do que a assimetria do poder. [...] sendo que a autoridade do adulto sobre ela assume, muitas vezes, uma configuração autoritária, possibilitando situações de exercício de poder. Em nome da disciplina e da obediência, criança é maltratada, como no caso do abuso sexual (Silva, 2003, p. 795).

A face mais cruel deste agravo é que as informações referentes e a magnitude da morbidade⁸ podem estar subdimensionadas em decorrência das não-notificações. Nesse sentido é essencial levar em conta que, como destacam Gomes *et al* (2002, p. 718) “existe um viés de notificação. Famílias de classes média e alta contam com mecanismos que garantem sigilo. As famílias mais pobres são também mais numerosas e mais sujeitas à notificação.”

Segundo Gonçalves e Ferreira (2002) a legislação brasileira sobre a notificação de maus-tratos obriga profissionais (médicos, professores, por exemplo) que ao tomar conhecimento ou suspeitar de maus-tratos à notificação, sob o risco de penas de omissão. A Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução SES n. 1354 de 1999 tornou compulsória a notificação de maus-tratos seja para crianças e adolescentes até 18 anos de idade, seja contra portadores de deficiência (Brasil, 2002).

Para Silva (2003) não raro os maus-tratos abrigam-se sob o manto de medidas educativas ou disciplinares, nos quais pais/responsáveis, a título de ‘ensinar’ submetem crianças e adolescentes à toda sorte de violência física ou moral.

A violência que crianças e adolescentes sofrem constitui fenômeno social complexo e multicausal, devendo ser analisada sob vários prismas que a compõem para que o seu enfrentamento comporte uma série de medidas de caráter político, administrativo e legal (Brasil, 2006).

Explicar a violência segundo Gomes *et al* (2002, p. 708) “é uma tarefa complexa, na medida em que envolve a articulação em rede de aspectos sócio-culturais, psicossociais,

⁸ Por exemplo, em 1999 1/5 do total de óbitos de crianças e jovens brasileiros até 19 anos foi por causas externas. Vale ressaltar que, no contexto das causas externas, expressiva parte dos óbitos se deve às violências. As pesquisas apontam para um crescimento destes índices e que as crianças são as vítimas preferenciais da violência doméstica, dentro do âmbito doméstico, enquanto adolescentes e adultos jovens vivenciam a violência extradomiciliar.

psicológicos e até mesmo biológicos”, de maneira a alcançar uma compreensão mais abrangente sobre esta problemática.

A violência experimentada pelas crianças e adolescentes, atualmente é expressa de forma diversificada, podendo apresentar-se sob várias configurações que incluem desde maus tratos ao abuso sexual doméstico, a prostituição, o tráfico, a pornografia e a prática da pedofilia como afirma Dantas (2002) em matéria publicada no Correio Brasiliense.

Segundo Gomes *et al* (2002, p. 708) no Brasil a violência contra crianças e adolescentes, muitas vezes oculta no cotidiano, com diversas formas de vitimização “ganha contornos dramáticos. As diversas formas de causas externas são as principais responsáveis pelas mortes de crianças a partir de cinco anos”, em que pese a magnitude dos seus efeitos funestos e mortais também acompanham a população adolescente.

De acordo com Vandrúscolo *et al* (2004) a partir da década de oitenta a temática ‘violência’ tornou-se prioritária em vários setores cujo alvo é a criança e o adolescente. Um dos consensos é de que para seu enfrentamento é essencial a sistematização do conhecimento das formas de violência, de maneira a permitir a proposta de medidas preventivas e assistência adequadas, como também a adoção de uma abordagem interinstitucional, de políticas macroestruturais que atendam às realidades locais.

Sabe-se que o trabalho na área da violência contra a criança e o adolescente requer intervenção interdisciplinar, e que a ação que visa minorá-la é mais eficaz quando promovida por um conjunto de instituições atuando de modo coordenado (Gonçalves e Ferreira, 2002, p. 316).

Um contraponto às demandas da sociedade civil no sentido de melhorar as condições de vida para as crianças e adolescentes brasileiras é o crescimento da miséria e da multiplicação das ocorrências de violência em todas as esferas da vida social. A abordagem desse tema tem constituído prioridade para setores da saúde, da área social, da educação, segurança e Justiça Criminal, ampliando a consciência do valor da vida e dos direitos de cidadania que este segmento da sociedade faz jus.

Segundo destacam Vandrúscolo *et al* (2004, p. 565) a violência constitui-se num “fenômeno social específico, histórico, relacionada às condições socioeconômicas e que possui raízes e formas no cotidiano das relações interpessoais”.

A violência quando praticada contra crianças e adolescentes basicamente se divide em duas formas: a violência social e a violência doméstica. Como violência social entende-se àquela perpetrada mediante o abandono material, a fome, frio, ausência de habitação ou abrigos, falta de escola, exposição à doenças infecto contagiosas em especial naqueles locais onde o saneamento básico é precário ou inexistente; violência doméstica compreende

diversas situações experimentadas por crianças e adolescentes. Podem incluir como ressaltam Ventrúscolo *et al* (2004, p. 565) a vitimização através da “violência física, psicológica, sexual, negligência e exploração sexual. A escola, muitas vezes, atua como um reforçador da violência em relação à criança”, em especial naquelas situações em que a instituição procura negar e excluir a violência produzida pelo meio social.

Para Ventrúscolo *et al* (2004, p. 565) “a violência da educação decorre do estabelecimento de leis para viver em grupos sociais pelas quais se submete a criança a uma ordem, a um comportamento, a uma regulação, a um ritmo”, sem que seja dado à esta pessoa outras opções. Ou seja, a criança deve adaptar-se aos moldes da escola, aqui incluindo currículos, tempo de repassar conteúdos, metodologias de avaliação, sem levar em conta a capacidade de adaptação do indivíduo. Nestes moldes, aquele aluno que não se adapta é considerado como incapaz de passar à outra série subsequente, e recebe reprovação.

Contraopondo-se à crescente violação dos direitos individuais das crianças e adolescentes brasileiros ao atendimento descentralizado, é essencial priorizar articulações entre as Secretarias relacionadas ao tema, como as de Saúde, Educação, Social e demais recursos, configurando um espaço voltado à reflexão e concretização do ECA como destacam Ventrúscolo *et al* (2004).

Nos últimos anos tem havido um crescente reconhecimento de que os serviços de saúde⁹ têm um importante papel no enfrentamento da violência intrafamiliar. O setor saúde vem sendo chamado a responder e participar do enfrentamento desta questão, sendo diversas as suas possibilidades de atuação. Através de um olhar cada vez mais atento dos profissionais da área, vislumbra-se a importância da elaboração de propostas de ação referentes à prevenção, detecção e ao acompanhamento do número crescente de vítimas da violência familiar (Moura e Reichenheim, 2005, p.1125).

Já vai distante o tempo em que o setor de saúde, como afirma Minayo e Souza (1999, p.8), “olhou para o fenômeno da violência, como mero espectador, um contador de eventos e um reparador dos estragos provocados pelos conflitos sociais” para transformar-se num importante instrumento de detecção das mais variadas formas de violência a que são submetidas crianças e adolescentes.

Diante desta demanda, a nossa responsabilidade enquanto profissionais é desenvolver cada vez mais, melhores formas de intervir frente a este fenômeno, com a expectativa de amenizar as sérias conseqüências que ele provoca no grupo familiar e nas crianças e adolescentes vítimas desta forma de violência, bem como prevenir a ocorrência de novas

⁹ A elaboração de processos sistemáticos de vigilância dentro dos serviços, acoplada ao desenvolvimento de ações em rede integrando os vários setores envolvidos, seriam fundamentais para a abordagem plena da violência familiar. Estudos revelam que os dados gerados no âmbito da saúde tendem a ser mais completos do que os provenientes de outros setores, tais como os oriundos dos setores policial e jurídico.

situações. Por trabalharmos com crianças e adolescentes, ou seja, pessoas estruturalmente dependentes dos adultos, a nossa responsabilidade deve ser ainda maior. Uma criança que sofre abuso sexual na família pode demorar longos anos para poder revelar que está sendo abusada por alguém de sua confiança. Quando ela finalmente revela, é necessário atendê-la e isto exige procedimentos que esclareçam a situação abusiva para que esta última possa ser de fato, interrompida e adequadamente tratada (Martins *et al*, 2007).

CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO EM CASOS DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE NITERÓI

As redes sociais

Como medida de enfrentamento a Constituição Federal de 1988 e o ECA de 1990, reconhecem a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, e estas bases legais norteiam a organização de segmentos da sociedade cuja finalidade é a luta pela garantia do direito das crianças e adolescentes (Saraiva, 2003).

Com a evolução da atenção às necessidade de apoio e proteção direcionadas a criança e ao adolescente, algumas ações são evidenciadas, seja por parte do poder público, seja por estímulo da sociedade civil. A busca agora vai em direção do combate à violência que as crianças e adolescentes experimentam sem poder se defender. A complexidade social na qual este tipo de violência se insere gerou o interesse em analisar como as políticas de proteção estão sendo direcionadas, tendo como cenário o Município de Niterói.

Por Rede Social Dessen (2000) define “o sistema composto por vários objetos sociais (pessoas), funções (atividade dessas pessoas) e situações (contexto).”

A possibilidade do trabalho em rede se constitui em uma confirmação da viabilidade de reunir pessoas e instituições em torno de objetivos comuns, de articulação interinstitucional, de elaboração de propostas conjuntas de trabalho integrado, de capacitação das pessoas para compreender e operar um novo modelo de atendimento e de criação de mecanismos de acompanhamento e avaliação sistemáticos. Saldanha cita Martinho (2007, p. 3) define redes como “uma forma de organização que implica um conteúdo de natureza emancipatória e não outro. Redes é a tradução na forma de desenho organizacional, de uma política de

emancipação”, o que implica em afirmar que são semelhantes os fins desta política e os meios de empreendê-la.

As Redes Sociais no Brasil começaram a aparecer em meados da década de 80, tendo como objetivo principal organizar a sociedade civil, com base na Constituição de 1988. Logo após, há a criação da Lei nº 8080/90, instituiu-se o Sistema Único de Saúde – SUS, tendo um dos princípios apontando para a descentralização política e administrativa e a participação da comunidade na formulação destas políticas.

Há necessidade de que os componentes da rede: definam coletivamente os objetivos; agreguem as pessoas, grupos ou organizações disponíveis em redor desses objetivos; definam fluxos de acordo com cada tipo de necessidade e gravidade do caso; abdicuem de créditos individuais, pois o mérito é de todo o grupo e o crédito deve ser de todos; discutam e negociem a condução do trabalho (Brasil, 2002, p.30).

Ao reconhecer a incapacidade e a fragilidade das políticas focalizadas e fragmentadas, o trabalho da Rede fornece subsídios para a implementação de políticas públicas integradas. Consideramos que cada sujeito social está envolvido constantemente em diversas redes, pois trata-se de relações e inter-relações que se constitui com propósitos próprios e se interconectam por seus objetivos, finalidades, proposta de ação e trabalhos a serem desenvolvidos de forma conjunta.

Desta forma os pontos de conexão podem ser pessoas, grupos e/ou instituições. Estas redes são, na verdade, uma forma de organização pautada pela ética, com estrutura horizontal, autônoma, na qual a participação é incentivada, a diversidade valorizada e o protagonismo desenvolvido. Seus objetivos são definidos a partir de um diagnóstico elaborado coletivamente e nela devem estar representantes do poder público, das organizações da sociedade civil, empresas socialmente responsáveis, organizações sociais de origem empresarial (institutos e fundações), profissionais independentes e clientes atendidos. Isto porque todos os casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, por força do ECA, devem ser obrigatoriamente notificados ao Conselho Tutelar de cada município e à Justiça da Infância e da Juventude (que estabelece as medidas protetivas para a vítima, o tratamento compulsório do agressor e da família, a criminalização do agressor etc.). Os tratamentos geralmente são feitos em organizações da sociedade civil. Além disso, tais casos podem ser notificados a partir de creches infantis, escolas, hospitais, etc., portanto, advém tanto do poder público quanto das organizações da sociedade civil (Martins *et al*, 2007).

Tais redes podem se constituir em diversas ramificações primárias, secundárias e intermediárias. As redes sociais contribuem e possibilitam o exercício da solidariedade nas mais diversas e complexas situações. A rede social primária é constituída por todas as relações mais próximas e, em geral, de pertencimento dos sujeitos sociais. São relações

significativas no decorrer do processo de vida de cada indivíduo. Esta rede é composta por familiares, vizinhos, amigos, organizações a que o sujeito se vincule e etc. A rede secundária é formada por profissionais, empresas, grupos organizados que também se constituem em formas do sujeito social vincular-se de forma ativa na sociedade. Agentes sociais intermediários são constituídas por profissionais capacitados e instituições especializadas.

Rede e Políticas Públicas no Município de Niterói

A Rede Municipal de Atendimento Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Maus-Tratos e Abuso Sexual de Niterói, foi criada em 1998, pelos órgãos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes daquele município, com o nome inicial de Rede Municipal de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente Vítimas de Maus-Tratos. Tem como objetivo agilizar o fluxo de atendimento, diminuindo a multiplicidade de procedimentos de exposição e sofrimento das crianças e adolescentes vitimados. Melhorar a estrutura de atendimento às vítimas de violência como também preparar de forma mais ágil e dinâmica a todos envolvidos na mesma, veicular informações relativas a possíveis casos de violência, capacitar os profissionais para o atendimento, entre outros.

A idéia, que motivou Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude e Ministério Público, era evitar duplicidade de procedimentos, agilizando o andamento dos casos e, com isso, beneficiando as vítimas de negligência e violências. A rede aumentou a troca de experiências e aprofundou o conhecimento do problema. Criou estratégias para a própria atuação em rede, sistematizou um fluxo para o atendimento às vítimas.

Consideramos a Rede Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente como uma rede social intermediária por constituir-se de profissionais cuja capacitação permite denominá-los de agentes promotores, pois trabalham com a prevenção e com ações de proteção e defesa da criança e do adolescente. Esta rede é formada pela atuação coletiva com profissionais ligados a instituições e defendem interesses em comum através de programas, projetos, seminários, cursos de capacitação, formação de agentes, estudo de casos, banco de dados, estudos de viabilidade de acesso aos serviços e de seu fluxo de atendimento, democratização de informação e fortalecimento dos sistemas sociais inerentes às suas instituições (Martins *et al*, 2007).

O município de Niterói possuía em 2007 474.046 habitantes, sendo 61.691 entre 0 a 9 anos de idade e 55.076 entre 10 a 17 anos de idade o que equivalia a 13,01% e 11,62% da população, respectivamente. (IBGE, 2007) Com a preocupação de como está se processando os diversos atendimentos a esta parcela significativa de sua população este município tem se

tornado representativo nacionalmente pelo trabalho em rede, seja pelo pioneirismo ou pela perseverança de manter ações inovadoras em prol da criança e do adolescente.

Outras conquistas da Rede foram a capacitação de seus gestores e a sensibilização de autoridades para a criação do Dia e da Campanha Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente, como resultante da Lei Municipal n. 1.883/01, que definiu como data o dia 4 de outubro. O dia foi escolhido em homenagem a um adolescente de 12 anos morto vítima da violência do narcotráfico, após uma série de abusos. Além da consolidação deste dia, como forma de dinamizar o processo assistencial para a criança e adolescente no município, foi proposto um fluxo de atendimento para facilitar os atendimentos e criar um comprometimento entre os agentes envolvidos (Martins *et al*, 2007).

A Rede tem como principal objetivo reduzir a exposição e o sofrimento dessas crianças e adolescentes, elaborou o fluxo de atendimento determinando aos órgãos que recebem as denúncias encaminhar ao órgão centralizador, o Conselho Tutelar. Do ponto de vista empírico os Fluxos são, a seguir, caracterizados pelas instituições que os compõem e as funções que lhes são atribuídas:

O Fluxo de Defesa de Direitos - É composto pelos Conselhos Tutelares, Varas da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Centros de Defesa. Suas funções são: defender e garantir os direitos de todos os implicados na situação de abuso sexual notificada, protegendo-os de violações a seus direitos. Para tal tem o poder de, com força da lei, determinar ações de atendimento e de responsabilização (Martins *et al*, 2007).

O Fluxo de Atendimento - É composto pelas instituições executoras de políticas sociais (de saúde, educação, assistência, trabalho, cultura, lazer, profissionalização) e de serviços e programas de proteção especial, bem como por ONGs que atuam nestas áreas. Suas funções são: dar acesso a direitos às políticas sociais e de proteção, prestar serviços, cuidar e proteger. Deve dar cumprimento a determinações oriundas do Fluxo de Defesa de Direitos e do Fluxo de Responsabilização, bem como prestar-lhes informações.

O Fluxo de Responsabilização - é composto pelas Delegacias de Polícia, Delegacias Especializadas (de Proteção à Criança e ao Adolescente, e da Mulher), Instituto Médico Legal, Varas Criminais, Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente, Delegacia da Criança e do Adolescente e Vara da Infância e da Juventude (quando o abusador é menor de idade) e Ministério Público. Suas funções são: responsabilizar judicialmente os autores de violações de direitos, proteger a sociedade, fazer valer a lei. Pode determinar como pena o atendimento ao réu (Martins *et al*, 2007).

Com o favorecimento através das articulações intersetoriais, houve a possibilidade de se obter olhares diferenciados sobre o mesmo objetivo, um olhar diferente sobre o problema, no qual a prestação desse serviço aumenta em qualidade e é expandido, contribuindo para a redução dos índices de violência e na implementação de ações voltadas à promoção da saúde.

É possível utilizar, também, os art. 86, 87 e 88 do ECA como referência e estrutura da Rede, a fim de por em prática as medidas de proteção às vítimas, podendo agilizar seu atendimento, sendo através desses artigos que a Rede tenta implementar suas ações, isso irá evitar a duplicidade de procedimentos e melhorar a atenção aos casos que envolvam qualquer tipo de maus-tratos e abuso sexual (Martins *et al*, 2007).

Para que as instituições que compõem a Rede começassem a discutir o fluxo para o município, foi necessário que se reconhecesse como estas próprias instituições recebem e fazem seus encaminhamentos e demandas. Alguns desses órgãos não tinham esta noção. Este fator exigiu por parte dos componentes da própria Rede um melhor aprofundamento sobre estas questões que se deu através de diversas reuniões e participação em cursos e que culminou na elaboração do fluxo de atendimento à criança e ao adolescente no município.

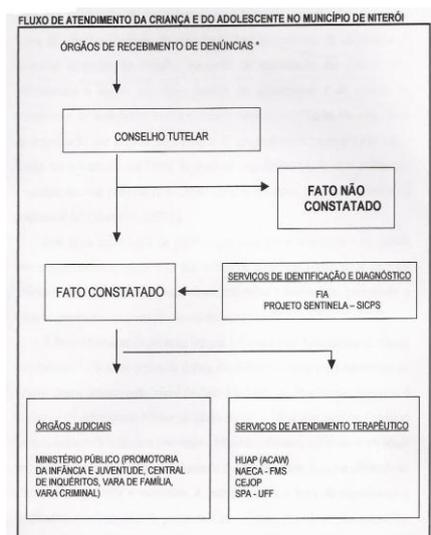
Esse fluxo vai ser dar da seguinte forma: encaminha-se ao órgão centralizador, no caso o Conselho Tutelar, a vítima é encaminhada a Serviços de Identificação e Diagnóstico e aos Serviços de Atendimento Terapêutico, também aos Órgãos de Justiça, para outras providências serem tomadas.

Denúncias de maus tratos e abuso sexual

A elaboração deste fluxo foi trabalhada pelos componentes do Núcleo Gestor da Rede, composto pelos representantes das instituições responsáveis pelo atendimento à infância e adolescência em Niterói. Este debate sobre o fluxo tem sido divulgado em todo o município, e nele está explicitado quem são muitos dos operadores de direitos e de defesa da criança e do adolescente no município, quais as funções e atribuições de diversas organizações em Niterói.

O Núcleo Gestor reúne-se mensalmente, sempre na primeira sexta-feira do mês, no I Conselho Tutelar. Dependendo das atividades, são definidas comissões que agilizam as atividades a serem executadas em outros períodos.

A seguir o quadro sintetiza o fluxo de atendimento que ocorre na Rede.



FONTE: BOLETIM INSTITUCIONAL DA REDE - MAIO DE 2004

* Juízo da Infância e Juventude (Divisão Técnica)
Ministério Público (PU - Central de Inquéritos - VF - VC)
Defensoria Pública (Núcleo das VF - JU)
Secretaria de Segurança Pública (Delegacias - Distrito Denúncia)
Secretaria Municipal de Assistência Social (Projetos Sentinela e Volta Pra Casa)
Secretaria Municipal de Saúde (Unidades de Saúde, Núcleo de Atendimento à Saúde, Hospital Getúlio Vargas Filho, Médico de Família; Secretaria Municipal e Estadual de Educação (Unidades Escolares);
Outros (Huap, Heal, CMDCA, CMPPD etc.)

Fonte: Martins *et al* (2007, p.5)¹⁰

Segundo Martins *et al* (2007) de acordo com o Boletim Institucional Informativo do CMDCA, podemos enumerar as instituições que fazem parte do seu Núcleo Gestor, como:

- I, II e III Conselhos Tutelares de Niterói;
- Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público e a Divisão Técnica do Juizado da Infância e Juventude de Niterói;
- CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói;
- Fórum DCA – Niterói – Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Secretaria de Assistência Social – Secretaria Municipal de Integração, Cidadania e Promoção Social Projeto Sentinela
- NACA – Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente;
- ACAVV – Programa de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência, do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP/UFF);
- NAECA – Núcleo de Atenção Especial à criança e ao adolescente da Secretaria Municipal de Saúde / FMS;

¹⁰ Ao observar o quadro, nota-se também, uma falha no atendimento, onde o fluxo de atendimento, após o fato não constatado, não há mais nenhuma ação através da rede podendo ter passado algum detalhe despercebido e a vítima continuar a sofrer violência, mesmo sem ser constatada, assim mesmo o fato não constatado, essa criança/adolescente deveria continuar sendo acompanhada (Martins *et al*, 2007).

- Hospital Getúlio Vargas Filho / Secretaria Municipal de Saúde – FMS;
- Programa Médico de Família / Secretaria Municipal de Saúde / FMS;
- Fundação Municipal de Educação / Coord. De Ed. Especial;
- Entre outros, como: Hospital Estadual Azevedo Lima (Secretaria estadual de Saúde), Programa “Volta pra Casa” (SMAS), Coordenadoria Metropolitana VIII (Secretaria Estadual de Educação), Delegacias de Polícia – Central de Inquéritos, Defensoria Pública da Infância e Juventude, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, DEAM e o 12º Batalhão da Polícia Militar (Martins *et al*, 2007).

A Rede ainda é composta pelas seguintes instituições: Ministério Público, Delegacia Especial de Apoio a Mulher, Instituto Médico Legal, Programa Oficina do Saber UFF Núcleo de Pesquisa Histórica sobre Proteção Social UFF - Fundação para a Infância e Adolescência, Pólo Leste Fluminense (Martins *et al*, 2007).

Durante o meu período de estágio no I Conselho Tutelar de Niterói, no período de Agosto à Novembro/2007, me chamou muita atenção, por ser de grande importância e relevância que algumas fichas, em sua maioria de notificação compulsória preenchidas por médicos, assistentes sociais e enfermeiros encontram-se incompletas ou ilegíveis, dificultando o entendimento sobre o caso. Isso reflete a falta de intersetorialidade, sendo o setor da saúde de papel fundamental em relação à promoção da saúde dessas vítimas e também durante todo o seu acompanhamento.

O Plano da Rede Municipal de Atendimento Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Maus-Tratos e Abuso Sexual de Niterói, tem como proposta preliminar o movimento de intersetorialidade e interinstitucionalidade do município e políticas públicas capazes de colaborar com as estratégias de atenção à violência, com referência fundamental no ECA. Ela também se utiliza de auto-avaliações sistemáticas, sempre com o objetivo de melhoras em seus serviços prestados à comunidade (Martins *et al*, 2007).

De modo geral, pode se dizer que Rede trouxe mudança de ótica na análise e compreensão dos casos, facilitou a comunicação entre os diferentes serviços, possibilitando um levantamento real de cada região e o fortalecimento dos profissionais em sua prática. Trabalhar em rede é compartilhamento, é transparência e democracia (Martins *et al*, 2007).

É fundamental que cada profissional que atua nos órgãos de defesa, de segurança, de investigação, de saúde, de educação e assistência na Rede, desenvolva novas capacitações no que se refere à intervir e desenvolver atitude comprometida com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, aproximando-se dos parceiros, fortalecendo o trabalho do

outro, de maneira a romper a ‘lei do silêncio’ que envolve a violência e construir um verdadeiro comitê de defesa de direitos de crianças e adolescentes em cada instituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo permitiu evidenciar através da literatura que, embora o reconhecimento da violência no âmbito familiar seja crescente e estimule explícitas convocações para que sejam debatidas e desenvolvidas políticas macroestruturais no sentido de reduzir, senão expelir este cancro da sociedade, a situação ideal ainda está longe de ser alcançada. Não raro até mesmo profissionais da área da saúde e educação subestimam a importância da violência familiar perpetrada contra crianças e adolescentes e o alcance que suas consequências implicam na formação destes indivíduos.

O círculo vicioso que envolve a questão da violência infantil precisa ser estagnado, quebrado, pois é recorrente a explicação de que as experiências de violência familiar sofridas durante a infância tendem a reproduzir-se na vida adulta, o que contribui para que se perpetuem a violência contra crianças e adolescentes. Segundo esta lógica cruel, muita das crianças que foram vítimas de violência podem tornar-se adultos agressores, o que leva à confirmação de que os pais reproduzem os modelos de educação que foram submetidos na infância. Assim adultos que foram submetidos a abuso sexual quando crianças podem repetir a situação de abuso com seus filhos/familiares ou mesmo com estranhos.

A Rede Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência é composta por profissionais dos diversos órgãos públicos municipais e estaduais e de ONGs envolvidos na luta contra à violência, além do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O trabalho em rede possibilita articular as ações e demais recursos, devendo ser um espaço de reflexão e concretização do ECA.

Por mais que se considere a Rede Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Niterói como referência para situações de maus tratos, não se pode furtar que ela apresenta lacunas bem significativas no que se refere à sua natureza – a proteção da criança e do adolescente que sofreram maus tratos e/ou abuso sexual e devem receber deste aparato todo o apoio e tratamento necessário para que esta experiência seja o menos traumatizante e impacte negativamente sua vida presente e futura.

Um dos aspectos que mais causou espanto foi a questão da não-notificação dos maus tratos e/ou abuso sexual e sua frágil rede de justificativas por parte dos profissionais que

deixam de cumprir o estabelecido pelo ECA, em seus arts. 13 e 245. Ressalte-se que a notificação não pode, nunca, ser encarada como punitiva ou intrusão/ofensa à autoridade familiar, mas antes como oportunidade de restaurar o bem-estar da criança ofendida em seus direitos e restaurar padrões de relacionamento familiar que foram pautados pela violência ou omissão sobre violências. A notificação precisa ser vista, por parte do comunicador, como um instrumento que poderá dar início ao processo caracteristicamente de assistência e auxílio. É o momento do Estado se colocar entre os pais/responsáveis e cortar as possibilidades de maus tratos ou abuso sexual. As medidas aplicadas pelos órgãos competentes são todas voltadas ao acompanhamento da criança/adolescente, e sempre que possível, da família.

Por mais que haja esforço do Estado e da sociedade ao tratar o tema da violência contra crianças e adolescentes sob o ponto de vista do tratamento, do apoio, do acompanhamento posterior à violência, é essencial que estes conceitos e condutas são novos e ainda estão em construção, por isso é natural ainda persistirem muitas dúvidas e mesmo algumas distorções, experiências negativas ou falhas na comunicação da rede. E estas lacunas só poderão ser preenchidas com a constante discussão coletiva entre profissionais e agências de atendimento, tendo como foco o bem-estar da criança e do adolescente.

Esse sim é o maior desafio dos profissionais e das diversas agências – integrar as ações dos diversos serviços envolvidos, todos visando cessar a violência e reduzir os impactos negativos causados à estes indivíduos vitimizados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈS, P. **História social da infância e da família**. (D. Flaksman, Trad.), Rio de Janeiro: Zahar, 1995.

BLUHM, Fernanda M et al. Assistência Social e Direitos da Criança e do Adolescente: Políticas Públicas de Defesa dos Direitos. **IV Fórum de Extensão e Cultura da UEM: Perspectivas da extensão universitária e da prestação de serviços**. Arq Mundi., 2006: 10(Supl.1), p. 133-35.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus tratos contra crianças e adolescentes: um passo a mais na cidadania em saúde**. Brasília, 2002.

DANTAS, Josemar. Trabalho Infantil no Narcotráfico. **Correio Brasiliense**, Direito e Justiça. Brasília, 11 de março de 2002, p.2.

DEL PRIORE, Mary. **A História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002.

DESSEN, Maria Auxiliadora. BRAZ Marcela Pereira. Rede Social de Apoio Durante Transições Familiares Decorrentes do Nascimento de Filhos. **Revista Psicologia** – Teoria e Pesquisa, Vol. 16 nº 03 Brasília, 2000.

FGV. Fundação Getulio Vargas. **Mapa do Fim da Fome no Brasil**. Disponível em: http://www.fgv.br/cps/MapaFimFomeII/Pano_Ref/Rio_Internet.htm. Acesso em: 10 mar. 2009.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2000.

FROEBEL, Friedrich Wilhelm August. **O pedagogo dos jardins de infância**. Petrópolis. Vozes 2002.

GABEL, M. **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus, 2000.

GOMES, Romeu et al. Por que as crianças são maltratadas? Explicações para a prática de maus-tratos infantis na literatura. **Cad. Saúde Pública**. 2002, vol. 18, no. 3, pp. 707-714.

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.. **Contagem da População 2007**. (2007). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2007/>. Acesso em: 12 mar. 2009.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2000: trabalho e rendimento: resultados da amostra 2000**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/censo/>. Acesso em: 10 mar. 2009.

LASSERRE, Luiz. **História enraizou preconceitos contra crianças e adolescentes**. (2008). Disponível em: <http://www.atarde.com.br/brasil/noticia.jsf?id=914697>. Acesso em: 12 mar. 2009.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil**. (2007). Disponível em: <http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx>. Acesso em 21 jan. 2009.

MARTINS, Bruna dos Reis et al. **Rede, violência e políticas públicas**. (2007). Disponível em: <http://www.unec.edu.br/ics/artigos/brunadosreiseoutros.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2009.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, 4, p. 7-23, 1999.

MOURA, Anna Tereza M. Soares de; REICHENHEIM, Michael E.. Estamos realmente detectando violência familiar contra a criança em serviços de saúde? A experiência de um serviço público do Rio de Janeiro, Brasil. **Cad. Saúde Pública**. 2005, vol. 21, no. 4, pp. 1124-1133.

PASTORAL DA CRIANÇA. **Perfil das crianças e adolescentes trabalhadoras domésticas no Brasil**. (2008). Disponível em:

<http://www.pastoraldacrianca.org.br/portugues/biblioteca/indicadores/trabalhodomestico.htm>. Acesso em: 10 mar. 2009.

PASTORAL DA CRIANÇA. **Pobreza**. (2003). Disponível em: <http://www.pastoraldacrianca.org.br/portugues/biblioteca/indicadores/desigualdade.htm>. Acesso em: 10 mar. 2009.

PASTORAL DA CRIANÇA. **Impacto da Pobreza**. (2003a). Disponível em: <http://www.pastoraldacrianca.org.br/portugues/biblioteca/indicadores/impactopobreza.htm>. Acesso em: 10 mar. 2009.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO. Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos. **Normas para apresentação de teses e dissertações**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2001.

RIBEIRO, Frederico César Batista; SOARES, Pedro Paulo D. O desafio entre o “dever ser” e o “ser” da infância no Brasil. **Revista da UFG**, vol. 5, n. 2, (2003). Disponível em: http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/infancia/Q_desafio.html. Acesso em: 12 mar. 2009.

RIZZINI, Irene. **Reflexões sobre o Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes no Brasil**. (2008). Disponível em: http://www.sbp.com.br/show_item.cfm?id_categoria=74&id_detalhe=1354&tipo=D. Acesso em: 17 fev. 2009.

RIZZINI, Irma. **A assistência à infância no Brasil – uma análise de sua construção**. Rio de Janeiro: USU, 1993.

SALDANHA, Adrielle. **Redes e suas multiplicidades**. (2007). Disponível em: http://www.joveneslac.org/portal/000/opiniones/juventude_e_redes.htm. Acesso em: 17 fev. 2009.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em Conflito com a Lei**. Da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SILVA, M. A. S. Violência contra crianças – Quebrando o pacto do silêncio. **Pediatria Moderna**, 34, p. 794-7, 2003.

SOBREIRA, Regina Célia de Freitas. **Abordagem sobre a história da infância**. (2006). Disponível em: <http://www.webartigos.com/articles/5456/1/abordagem-sobre-a-historia-da-infancia/pagina1.html>. Acesso em: 12 mar. 2009.

VENDRÚSCOLO, Telma Sanches et al. As políticas sociais e a violência: uma proposta de Ribeirão Preto. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**. 2004, vol.12, n.3, pp. 564-567.

YAAKOUB, Melissa C.; OLIVEIRA, Mariana C. Tumonis; RIBEIRO, Kelly Aline Barbosa. **O PAC e o fetichismo da distribuição do excedente econômico: direitos sociais ou assistencialismo?** (2008). Disponível em: www.locuss.org/joomlalocuss/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=50&Itemid=36. Acesso em: 19 fev. 2009.